



**REGULAMENTO ESPECIFICO DO
CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL
SUB-19 – 2020**

CAPÍTULO I



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amazonense de Futebol SUB-19/2020, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis, no que couber, a todas as competições sob a coordenação da FAF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato obedecerão a ordem de classificação final do campeonato SUB-19 do ano de 2019 e ter feito a confirmação de sua participação dentro do prazo determinado pelo DEFB.

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 13 (treze) Clubes, conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense SUB-19/2020 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense SUB-19/2020.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Amazonense SUB-19/2020, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 30 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube Vice Campeão receberá o Troféu correspondente e 30 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DEFB publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FAF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FAF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 97 do RGC.



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

§ 5º - A FAF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão amazonense de 2020, através de contrato com patrocinador específico.

§ 6º – O DEFB reserva-se no direito de indicar a forma de participação e apoio aos clubes, nas competições Regionais e Nacionais, quando dependerem de indicação da FAF, com preferência ao clube Campeão Amazonense SUB-19/2020 e sempre obedecendo o Ranking final da competição.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas nascidos nos **anos de 2001/2002/2003/2004**, e que tenham sido registrados e inscritos nos **DRT/FAF** e **DRT/CBF**, cujos nomes constem na autorização do **DEFB/FAF** e com publicação no **BID/CBF**, até o último dia útil que anteceder cada partida.

§ 1º - Todas as referências a registros e inscrições aqui expressas, devem considerar o que prevê as INSTRUÇÕES E NORMAS DE REGISTRO DE ATLETAS NO SISTEMA DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol, inclusive os conceitos técnico-jurídicos de existência, publicação e validade dos registros de atletas.

§ 2º - Para efeitos de condição de jogo dos atletas e regularidade de seus registros, somente poderão ser utilizados nas partidas jogadores que estejam com registros publicados no BID/CBF dentro do prazo do *caput*. O envio de documentação e seu correspondente protocolo NÃO comprovam e nem dão condição de jogo.

§ 3º – Registros e Inscrições de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser realizados e desde que atendido as condições do “caput”, até o dia anterior ao início da Segunda Fase (quartas de finais).

§ 3º – Será permitido ficar no banco de reservas, os 12 (DOZE) atletas suplentes, 06 (seis) membros da comissão técnica, a saber:



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

- a) – 1 Treinador;
- b) – 1 Auxiliar técnico;
- c) – 1 Preparador físico;
- d) – 1 Treinador de goleiros;
- e) – 1 Fisioterapeuta ou massagista;
- f) – 1 Médico.

§ 4º – Os membros da comissão técnica deverão estar devidamente inscritos e credenciados previamente no **DRT/FAF** e **DRT/CBF**, sob pena de não permanecerem no banco de suplentes.

§ 5º - É OBRIGATÓRIO A Comissão Técnica ter as credenciais de suas funções, com registro na FAF, da seguinte forma:

- A)** – TÉCNICO – estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- B)** – AUXILIAR TÉCNICO - estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- C)** – PREPARADOR FÍSICO - estar registrado no CREF;
- D)** – TREINADOR DE GOLEIROS – Licença CBF de treinador de goleiros RG, passaporte, CTPS e certificado de alistamento militar;
- E)** – FISIOTERAPEUTA OU MASSAGISTA – estar registrado no CREFITO, RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar;
- F)** – MÉDICO – estar registrado no CRM.

§ 6º – Atletas e Comissão técnica serão identificados pela carteira de identificação expedida pelo DRT/FAF, Identificação Profissional, RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar.

§ 7º - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato, nas condições descritas no artigo 42 do RGC.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Art. 6º - O Campeonato será disputado em turno único e (4) quatro fases, a saber: Primeira Fase (classificatória), Segunda Fase (quartas de finais), terceira Fase (semi final) e Quarta Fase (Final).

§ único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DEFB.

Art. 7º – Na Primeira Fase, **CLASSIFICATÓRIA**, o Campeonato será disputado no sistema de pontos corridos em turno único, com as equipes enfrentando-se todos contra todos, classificando-se as 08 (oito) equipes de melhores índices técnicos, para a segunda fase (quartas de finais).

Art. 8º – As oito (oito) equipes, que acumularem o maior número de pontos ganhos NA FASE CLASSIFICATÓRIA, disputarão a segunda fase, **QUARTAS DE FINAIS** em cruzamentos únicos da seguinte forma: 1º x 8º, 2º x 7º, 3º x 6º e 4º x 5º, com vantagem do mando de jogo e do empate às equipes classificadas de 1º ao 4º. Classificando-se os vencedores para disputarem a SEMI FINAL.

Art. 9º – Na terceira fase, **SEMI FINAL**, enfrentar-se-ão as equipes vencedoras das QUARTAS DE FINAIS, também em jogo único e sem qualquer outra vantagem, da seguinte forma: vencedor do primeiro jogo (1ºx8º) x vencedor do quarto jogo (4ºx5º) e vencedor do segundo jogo (2ºx7º) x vencedor do terceiro jogo (3ºx6º); classificando-se os vencedores para disputarem a FINAL.

Art. 10 - Na fase **FINAL**, os clubes vencedores da semi final enfrentar-se-ão em jogo único, e o vencedor será denominado **Campeão Amazonense do SUB-19/2020** e o perdedor será denominado **Vice-Campeão Amazonense do SUB-19/2020**.

Art. 11 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da fase classificatória, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) sorteio.

Art. 12 – Na fase de quartas de finais as equipes de melhor critério técnico da Classificatória, terão a vantagem do empate e do mando de jogo, a qual será disputada em partida única.



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Art. 13 – Nas fases, **semi final e final**, as equipes disputarão em partida única e terminando empatada, haverá cobrança de tiros livres da marca do penalti, em série de cinco, permanecendo o empate em cobranças alternadas até que seja conhecido o vencedor.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 14 - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 15 - O valor da TAXA DE ARBITRAGEM é de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) O JOGO , que serão divididos em 50% (cinquenta por cento), para cada clube preliante.

§ 1º – Os valores do caput, deverão ser pagos até 24 hrs. Antes da realização da partida;

§ 2º – Os dados bancários para depósito é: **ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 3219, CONTA CORRENTE 615-0, OPERAÇÃO 003, CNPJ 12.524.267/0001-67.**

§ 3º – Quando os jogos forem realizados nos municípios fora de Manaus, as despesas de deslocamento e alimentação da arbitragem e delegado, deverão igualmente serem pagas 24 hs. Antes da realização da partida.

§ 4º – Nos jogos do interior a taxa de deslocamento da arbitragem e delegado será de R\$ 200,00(duzentos reais), de responsabilidade do mandante.

§ 5º – O valor da AMBULÂNCIA é de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), divididos pelas equipes participantes do evento.

§ 6º – Os valores acima serão suportados pelo projeto "BASE FORTE", entretanto, caso haja qualquer problema que inviabilize o pagamento das despesas estas serão suportadas



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

pelos equipes, as quais deverão ser divididas em 50% (cinquenta por cento), para cada clube preliante.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – As partidas terão a duração de 90 minutos, com intervalo de 15 minutos e o limite de 6 (seis) substituições, com 3 (três) paradas, excetuando-se o intervalo.

Art. 17 - Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de sete (7) atletas ou com a ausência de um dos clubes disputantes.

§ Único - Na hipótese do não atendimento ao previsto no presente artigo, o árbitro aguardará até trinta (30) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais o clube regularmente presente será declarado vencedor pelo escore de três a zero (3 x 0), ou seja, por W.O.

Art. 18 – Além dos nomes dos atletas na pré súmula deverão estar nominados os membros da Comissão Técnica, devidamente identificados nos termos do artigo 68, §§ 1º ao 4º do RGC.

Art. 19 – No início e final das partidas será obrigatório a realização de cerimonial de congratulações entre as equipes (atletas e arbitragem).

Art. 20 - O DEFB expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DEFB.

Manaus-AM, 02 de janeiro de 2020.


THIAGO DURANTE
Diretor Executivo
de Futebol de Base